

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 247/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 260/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas com taxa administrativa referentes ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) junto à Caixa Econômica Federal, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS | |
| 02.06.04 | COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |
| 04.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |  |
| 04.123.0047 | MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |  |
| 04.123.0047.2 | Atividade |  |
| 04.123.0047.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 644.400,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 644.400,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.2 | Atividade |  |
| 15.451.0065.2.161 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | R$ 644.400,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 644.400,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente